

PORTARIA Nº 012/2025 - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO DE IGARASSU  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu – PE, nos termos do que determina o Chamamento Público nº 002/2024, Edital Cultura em Movimento - Fomento a Celebrações, Exposições, Feiras, Festivais, Mostras e Projetos; e, por meio da utilização dos rendimentos do recurso PNAB, convoca os agentes culturais selecionados como Suplentes na categoria “Projetos Livres” do referido edital, abaixo listados, para assinar Termo de Execução Cultural.

**CATEGORIA PROJETOS LIVRES**

Nº Ficha de Inscrição	Categoria	Política Afirmativa	Tipo de Proponente do Projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	Nota	Status
41	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Rafael Rodrigues de Souza	***125.734**	Rafael Rodrigues e Mirty K. - Concerto Duo de Flautas Doce	80	Convocado
32	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Jurídica	Gustavo John Gomes de Castro	39.705.612/0001-15	Igarassu: Cine Inclusão	80	Convocado
86	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Rejane Dias da Silva Morais	***473.394**	Bloco Verde Linho nas ruas de Igarassu	71	Convocada
42	Projetos Livres	Pessoa Negra (Entidade ou Coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas Em Posição de Liderança Negras)	Coletivo, Espaço Ou Grupo Sem Personalidade Jurídica	Rosangela Sobral da Silva	***815.714**	Projeto Azerutan - Encenar é Arte, é Vida	71	Convocada
61	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Williams Wilson de Santana	***443.364**	O que Ficou pra Trás	70	Convocado

**Art. 2º** Os Agentes Culturais acima listados deverão apresentar, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria de Turismo, situada na Rua Barbosa Lima, nº 144, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, em até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a essa publicação, os seguintes documentos:

**I – Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):**

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.

Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.

**Parágrafo único:** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

**II – Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:**

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
- Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Declaração de que não emprega menor

Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.

**Parágrafo único:** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Art. 3º** Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Igarassu, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de junho de 2025.

**RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES**  
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Diana Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**85A58723